



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA
PARAÍBA CENTRO DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA DE
MATERIAIS

EDITAL DE SELEÇÃO E ADMISSÃO Nº 09/2019

**Seleção de Candidatos para Mestrado e Doutorado: Programa de Pós-Graduação em
Ciência e Engenharia de Materiais**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais (PPCEM) da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que regula as condições de ingresso, por via de PROCESSO DE SELEÇÃO para Mestrado e Doutorado, no referido programa, ano letivo 2020, primeiro período. O Edital foi aprovado na 9ª Reunião do Colegiado do PPCEM no dia 14 de outubro de 2019, e obedece às Resoluções do CONSEPE Nº **07/2013**, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de pós-graduação *lato e stricto sensu* da UFPB; à Resolução Nº **79/2013**, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFPB, alterada parcialmente pela Resolução Nº **34/2014**; à Resolução Nº **58/2016**, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação *stricto sensu* na UFPB para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência; e à Resolução Nº **57/2015** do Consepe, alterada parcialmente pela Resolução Nº **02/2017** do Consepe, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do PPCEM, vinculado ao Centro de Tecnologia.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 As inscrições serão realizadas pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), no período de **02 de dezembro de 2019 a 06 de dezembro de 2019**, no endereço eletrônico: https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S

1.2 A inscrição ocorrerá se, e somente se, o(a) candidato(a) preencher o formulário *online* e anexar ARQUIVOS (OBRIGATORIAMENTE EM PDF) e a DOCUMENTAÇÃO solicitada no item 2 deste edital, no (s) campo (s) disponível (is), e **imprimir o comprovante gerado ao final da inscrição**.

Período do Processo Seletivo: 28/10/2019 a 06/03/2020.

Endereço eletrônico do Programa: <http://www.ufpb.br/pos/ppcem>

1.3 O PPCEM não se responsabiliza por problemas ocorridos no processo de inscrição via *internet* por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, salvo em casos comprovadamente reconhecidos pela comissão de seleção.

1.4 Ao inscrever-se no processo seletivo regido pelo presente Edital, o(a) candidato(a) indica que aceita, incondicionalmente, todas as disposições, normas e instruções constantes neste e nas Resoluções supracitadas.

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

2.1 Para efetuar a inscrição no processo seletivo, serão necessários os seguintes documentos:

a) Requerimento ao coordenador, solicitando a inscrição no processo seletivo, conforme **ANEXO I** deste Edital;

b) uma fotografia 3x4 recente;

c) cópia do diploma de graduação em **engenharia ou áreas afins** ou certidão de colação de grau em curso de graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC) ou diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei; ou ainda declaração/certidão de colação de grau que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso antes da matrícula institucional no PPCEM (para alunos que concorrem ao mestrado);

d) cópia do diploma de mestrado **engenharia ou áreas afins** ou certidão de defesa em curso de mestrado reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC) ou diploma de mestrado emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei; ou ainda declaração/certidão que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso antes da matrícula institucional no PPCEM (para alunos que concorrem ao doutorado);

e) histórico escolar da graduação para candidatos(as) ao mestrado, e históricos escolares da graduação e do mestrado para os(as) candidatos(as) ao doutorado;

f) currículo na Plataforma *Lattes* (Lattes/CNPq) ou similar, com os documentos comprobatórios referentes aos últimos três anos (2017-2019);

g) tabela do **ANEXO VI** preenchido pelo(a) candidato(a), incluindo o nome completo, o nível do curso pretendido (mestrado ou doutorado) e a subárea do PPCEM que pretende concorrer, conforme a distribuição do números de vagas do **ANEXO III**;

h) no caso de candidatos às vagas reservadas para as ações afirmativas (Resolução Consepe UFPB nº 58/2016):

- deverão apresentar a autodeclaração (Anexo IV) aqueles que se declararem negros ou pardos, utilizando o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

- os autodeclarados índios precisarão apresentar documento comprobatório de pertencimento ao povo indígena emitido por autoridade indígena reconhecida pelos membros da comunidade indígena à qual pertence ou pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI);

- as pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018;

O laudo que atesta a deficiência deverá ser validado, preferencialmente, pela FUNAD ou outra Instituição Pública de Reabilitação, assim como pelo Comitê de Inclusão e Acessibilidade - CIA, da UFPB;

O Comitê de Inclusão e Acessibilidade – CIA fará o atendimento no seguinte local: Térreo da Reitoria – CODESC – Sub-Coordenação de Admissão (SCA);

De igual modo, deverão apresentar a autodeclaração (Anexo IV), os(as) candidatos(as) que se declararem “pessoa que pertencente a povos e comunidades tradicionais”;

2.2 Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições, sendo, portanto, indeferidas as inscrições que apresentarem insuficiência da documentação exigida.

2.3 A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, ficará sob a responsabilidade da Coordenação do PPCEM. A divulgação dar-se-á na secretaria do Programa e no seu endereço eletrônico <http://www.ufpb.br/pos/ppcem>.

3. DA INSTRUÇÃO SOBRE TAXA E ATENDIMENTO ESPECIAL

3.1 Não haverá cobrança de taxa de inscrição para participar do processo seletivo;

3.2 A solicitação de atendimento especial (**ANEXO II**) deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

3.2.1 O(A) candidato(a) com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto nos parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 40 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

3.2.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas de conhecimento específico, poderá requerer, no ato da inscrição, esse atendimento, apresentando cópia da certidão de nascimento da criança até 10 (dez) dias antes das provas e levar, no dia das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

3.2.3 O(A) candidato(a) que for acometido de qualquer incapacidade motora após a inscrição no certame poderá solicitar atendimento especial no prazo máximo de 48 horas antes da realização das provas.

4. DAS VAGAS

4.1 O PPCEM oferece **40 (quarenta) vagas**, sendo **20 (vinte) vagas para o curso de mestrado e 20 (vinte) vagas para o curso de doutorado**, distribuídas entre as subáreas (polímeros, metais e cerâmicas) do PPCEM, conforme tabelas do **ANEXO III**.

4.2 Não é obrigatória o preenchimento de todas as vagas ofertadas.

4.3 O(A) professor(a) orientador(a) do(a) candidato(a) será definido(a) após a matrícula do candidato(a), a ser homologado pelo Colegiado do Curso.

4.4 Do total de vagas, 20% serão destinadas a candidatos autodeclarados ou oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência, segundo a Resolução Consepe/UEPB Nº 58/2016, conforme quadro de vagas do **ANEXO III**

4.5 Para concorrer às vagas mencionadas no item 4.4, os(as) candidatos(as) deverão preencher um dos formulários de autodeclaração constantes do **ANEXO IV** deste Edital. Os candidatos que não preencherem um dos formulários de autodeclaração serão considerados inscritos para as vagas de ampla concorrência.

4.6 O(A) candidato(a) cujo perfil permite mais do que uma opção para as vagas mencionadas no item 4.4 deverão eleger apenas uma das modalidades (autodeclarado negro, indígena, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais), sendo automaticamente excluído das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo.

4.7 Os(As) candidatos(as) inscritos para as vagas mencionadas no item 4.4 necessitam realizar todo o processo seletivo e serem aprovados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

4.8 Os(As) candidatos(as) autodeclarados negros, indígenas, com deficiência ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais concorrerão entre si às vagas estabelecidas no item 4.4 deste Edital.

4.9 Caso as vagas mencionadas no item 4.4 não sejam preenchidas, poderão ser remanejadas para candidatos(as) da ampla concorrência, a critério do colegiado do PPCEM, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo.

4.10 Os candidatos oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

4.11 Os(As) candidatos(as) mencionados(as) no item 4.9 que forem aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO – PERÍODO 2020.1

Data / Período	Evento
29/10 a 01/12/2019	Divulgação do edital
29/10 a 08/11/2019	Prazo para impugnação do edital
11/11/2019	Resultado da análise dos pedidos de impugnação
02/12 a 06/12/2019	Período de inscrições
09/12 a 10/12/2019	Prazo para divulgação do resultado da homologação das inscrições
11/12 a 12/12/2019	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições
13/12 a 20/12/2019	Prazo para divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições
03/02/2020	Prova escrita
05/02 a 07/02/2020	Período de divulgação do resultado da prova escrita
11/02/2020	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da prova escrita
13/02/2020	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração da prova escrita
13/02 a 14/02/2020	Realização da segunda etapa do processo seletivo – Avaliação Curricular
14/02/2020	Divulgação do resultado da avaliação curricular dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na prova escrita
17/02 a 18/02/2020	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da avaliação curricular
19/02/2020	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração da avaliação curricular
20/02/2020	Divulgação do resultado final do processo seletivo
21/02 a 05/03/2020	Prazo para interposição de recursos ao resultado final
06/03/2020	Divulgação do resultado final
09/03 a 12/03/2020	Período de matrícula institucional - 1ª Chamada
13/03/2020	Divulgação do resultado de candidatos reclassificados (se houver)
16/03/2020	Período de matrícula institucional para candidatos reclassificados (se houver) 2ª Chamada

Observação: Todos os resultados serão divulgados no SIGAA do PPCEM (<http://www.ufpb.br/pos/ppcem>) até as 23h59 da data marcada, conforme cronograma do processo seletivo.

6. DA DURAÇÃO, DO LOCAL E HORÁRIO DAS ETAPAS

6.1 A prova escrita teórica terá duração de 2 (duas) horas, com início às 9 horas do dia estabelecido no cronograma do Processo Seletivo. O local do processo seletivo será previamente divulgado no mural da secretaria do PPCEM e no site <http://www.ufpb.br/pos/ppcem>.

7. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E DA PARTICIPAÇÃO DE CADA UMA NO RESULTADO FINAL

7.1 O processo seletivo será conduzido por uma **comissão de seleção** (Prof. Dr. Tibério Andrade dos Passos, Prof^a. Dra. Lucineide Balbino da Silva e Prof. Dr. Ricardo Peixoto Suassuna Dutra) e uma **comissão de prova**, constituída por docentes externos ao PPCEM.

7.2 As comissões de que trata o item 7.1 serão designadas pelo Coordenador do PPCEM após aprovação do Colegiado do PPCEM.

7.3 O processo seletivo constará de **DUAS ETAPAS**, UMA ETAPA de caráter ELIMINATÓRIO, sendo eliminados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a **5,0 (cinco vírgula zero)** na PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS EM CIÊNCIA E ENGENHARIA DOS MATERIAIS e UMA ETAPA, de caráter CLASSIFICATÓRIO, denominado por ANÁLISE CURRICULAR.

8. PROVA ESCRITA

8.1 A prova escrita (PE) de Ciência e Engenharia dos Materiais (CEM) será do tipo objetiva de múltipla escolha, organizada e catalogada, exclusivamente, por sistema codificado, permitindo a identificação dos(as) candidatos(as) somente após a divulgação das respectivas notas.

8.2 Candidatos(as) ao mestrado e ao doutorado, independentemente da subárea do PPCEM (Anexo III), farão a mesma prova, porém serão gerados resultados independentes, não havendo concorrência entre os dois níveis (mestrado e doutorado), nem entre as subáreas (polímeros, metais e cerâmicos) do PPCEM.

8.3 Serão automaticamente eliminados do processo seletivo os(as) candidatos(as) que registrarem, em suas provas, assinaturas, informações pessoais ou quaisquer sinais distintivos que possibilitem sua identificação durante a correção. De igual modo, aqueles flagrados utilizando aparelho eletrônico (inclusive calculadora), celular ou realizando consultas a material didático, textos de lei ou congêneres durante a realização da prova escrita.

8.4 A escala de avaliação utilizada na prova escrita será de 0 (zero) a 10,0 (dez), aplicando-se, em cada questão, critérios de avaliação estabelecidos pela comissão de prova.

8.5 Somente terão acesso ao local das provas os(as) candidatos(as) que portarem documento de identificação com foto e que tiveram inscrições homologadas.

8.6 Dos conteúdos programáticos e referências bibliográficas:

Prova Escrita de Ciência e Engenharia dos Materiais:

1. Ligações químicas e classificação dos materiais;
2. Estrutura cristalina dos materiais;
3. Defeitos/imperfeições nos sólidos;
4. Difusão;
5. Diagramas de fase;
6. Propriedades mecânicas dos materiais;
7. Materiais metálicos, cerâmicos, poliméricos e compósitos.

Bibliografia sugerida:

1. Callister Jr., W.D. Ciência e Engenharia de Materiais- Uma Introdução. LTC, Rio de Janeiro, 2007 (ou edições seguintes).
2. Guy, A.G. Ciência dos materiais. LTC, Rio de Janeiro, 1980.
3. Shackelford, J. F. Ciências dos Materiais - Pearson Prentice Hall; São Paulo, 2008 (ou edições anteriores).
4. Smith, F.W. Princípios de Ciências e Engenharia dos Materiais. Mc Graw Hill, Lisboa, 1996.

9. DA ANÁLISE CURRICULAR E PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO ACADÊMICA

9.1 O **ANEXO VI** deste Edital, contém as informações sobre o(a) candidato(a) e a tabela de pontuação da produção acadêmica, que deverão ser preenchidas pelo(a) candidato(a) para posterior análise pela comissão de seleção.

9.2 A nota atribuída à ANÁLISE CURRICULAR será calculada pela seguinte equação:

$$PC = (PT/PM)*10$$

Onde:

PC - Pontuação do(a) candidato(a) na Análise Curricular;

PT - Pontuação total obtida pelo(a) candidato(a) na Análise Curricular;

PM - Pontuação máxima obtidas por um(a) candidato(a) no mesmo nível de concorrência e na mesma subárea do PPECM (**ANEXO III**).

10. DO RESULTADO

10.1 Será considerado aprovado o(a) candidato(a) que obtiver **nota igual ou superior a 5,0 (cinco vírgula zero)** na prova de conhecimentos em Ciência e Engenharia de Materiais. Serão eliminados do processo seletivo o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco vírgula zero).

10.2 Para fins de classificação do(a) candidato(a) será considerada uma média aritmética das duas notas (**PROVA ESCRITA + ANÁLISE CURRICULAR**)/2), obtidas pelo(a) candidato(a), **dentro do número de vagas considerando as subáreas, conforme ANEXO III.**

10.3 Será considerado(a) aprovado(a) e classificado(a) o(a) candidato(a) que se inserir dentro do número de vagas ofertadas pelo PPECM conforme ordem de notas obtidas no item 10.2.

10.4 Após o período de matrícula institucional (item 5) havendo vagas remanescentes, os candidatos aprovados serão reclassificados.

10.5 O resultado final deste processo seletivo não gera ordem hierárquica para fins de classificação de bolsa de estudo, em caso de interesse o candidato terá de se submeter a um edital específico do PPECM.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Caso haja coincidência de pontuação entre dois ou mais candidatos, o desempate será feito com base nos seguintes critérios:

- (i) maior nota na prova escrita;
- (ii) maior coeficiente de rendimento acadêmico (CRA) de graduação para alunos concorrentes ao mestrado ou maior CRA de pós-graduação para alunos concorrentes ao doutorado;
- (iii) maior idade.

12. LOCAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS CADA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

12.1 A divulgação dos resultados do processo seletivo será feita mediante fixação de lista de aprovados e respectivas notas, no mural da secretaria do PPCEM e no endereço eletrônico <http://www.ufpb.br/pos/ppcem>.

13. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

13.1 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (item 5).

13.2 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, com recurso do resultado final do processo seletivo, conforme cronograma.

13.3 Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados à coordenação do PPG, conforme ANEXO V deste Edital realizados através do SIGAA, no endereço da inscrição.

13.1.1 Os pedidos de reconsideração serão julgados pela comissão de seleção ou pela comissão de prova.

13.1.2 Os pedidos de recurso serão julgados pelo Colegiado do Curso.

13.4 Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma (item 5).

13.5 Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados no mural da secretaria do PPCEM e no seu endereço eletrônico, conforme cronograma (item 5).

14. DO RESULTADO FINAL

14.1 A divulgação do resultado final do processo seletivo, a ser divulgado conforme item 10 deste Edital, com os nomes dos candidatos aprovados/classificados e aprovados em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame, será feita em duas listas: uma apresentando os candidatos aprovados em ampla concorrência e outra com os candidatos aprovados nas vagas destinadas às ações afirmativas.

14.2 Candidatos aprovados poderão ser reclassificados após o término da primeira matrícula institucional, caso o total de vagas não seja preenchido. A lista de divulgação do resultado de candidatos reclassificados poderá ser consultada no SIGAA do PPCEM (<http://www.ufpb.br/pos/ppcem>).

14.3 Objetivando garantir a lisura, a publicidade e a idoneidade da seleção – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, será dado acesso às informações da seleção, excetuando-se as informações protegidas por lei e aquelas que exijam sigilo por sua própria natureza.

15. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO

15.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula institucional, no período de 09/03/2020 a 12/03/2020 (1ª Chamada) e no dia 16/03/2020 (2ª chamada), das 8:00 as 12:00, na secretaria do PPCEM, mediante a entrega da cópia legível dos seguintes documentos: **Cédula de Identidade, Registro Nacional do Estrangeiro ou Passaporte, se estrangeiro, CPF, como também, Diploma de Graduação (para o curso de mestrado) e diploma de mestrado (para o curso de doutorado)**, que serão conferidas com o original pelo servidor responsável pela matrícula, e uma foto 3x4 recente, além do formulário de matrícula devidamente preenchido, disponível no endereço <http://www.ufpb.br/pos/ppcem>.

15.2 Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente o diploma ou certidão de colação de grau da graduação para ingresso no mestrado ou diploma de pós-graduação mestrado e/ou doutorado para ingresso no doutorado ou certidão/declaração de entrada no pedido de diploma (diploma em emissão), perderá o direito à matrícula, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados.

15.3 A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no Programa, o qual perderá todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados.

15.4 Os(As) candidatos(as) matriculados(as) que ocuparem as vagas reservadas a pessoas com deficiência poderão comparecer novamente no Comitê de Inclusão e Acessibilidade – CIA UFPB para apoio e orientação na condução das atividades acadêmicas.

16. DOS CASOS OMISSOS

16.1 Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção sem prejuízo do proclamado no Edital.

Comissão de Seleção do Processo Seletivo do PPCEM

Profa. Dra. Lucineide Balbino da Silva
Prof. Dr. Ricardo Peixoto Suassuna Dutra
Prof. Dr. Tibério Andrade dos Passos

João Pessoa, 10/10/19.

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

_____ vem requerer a V. S^a.
inscrição no **Processo de Seleção** N^o ____/____ do Programa de Pós-Graduação em Ciência e
Engenharia de Materiais, em nível de () Mestrado () Doutorado, da Universidade Federal da
Paraíba.

- Aceito, incondicionalmente, todas as disposições, normas e instruções constantes neste edital
e nas Resoluções supracitadas.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

João Pessoa, _____ de _____ de _____

Requerente

ANEXO II

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO OU ESPECÍFICO

SOCITAÇÃO:

Eu, _____, candidato(a) ao **Processo Seletivo N° ____/____** do Programa de Pós-Graduação em _____, em nível de () Mestrado () Doutorado, informo que tenho Necessidade Educativa Especial e solicito as providências necessárias para realização das provas, conforme discriminado abaixo

1. Deficiência/necessidade: _____
2. Tipo de impedimento: _____
3. O que precisa para realizar a prova? (tempo/sala para lactante etc.):

4. Laudo médico anexo: () Sim () Não

_____, _____ Local e data.

Assinatura do(a) candidato(a)

ATENÇÃO! A aprovação deste pedido está condicionada ao parecer emitido pela Comissão de Seleção, de acordo com o laudo/atestado médico apresentado.

Atendimento ESPECIALIZADO: para pessoa com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdo, cegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo e discalculia.

Atendimento ESPECÍFICO: para gestante, lactante, idoso ou pessoa com outra condição específica. A comissão de Seleção reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO declarado.

ANEXO III

QUANTITATIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR SUBÁREAS DO PPCEM

Subáreas do PPCEM:

- I. Polímeros
- II. Metais
- III. Cerâmicas

Tabela I: Quantitativo e distribuição das vagas para ampla concorrência.

Curso	Número de vagas por subárea do PPCEM - Ampla concorrência		
	Polímeros	Metais	Cerâmicas
Mestrado	8	4	4
Doutorado	8	4	4
Total	16	8	8

Tabela II: Quantitativo e distribuição das vagas para ações afirmativas.

Curso	Número de vagas por subárea do PPCEM – Ações afirmativas		
	Polímeros	Metais	Cerâmicas
Mestrado	2	1	1
Doutorado	2	1	1
Total	4	2	2

ANEXO IV

FORMULÁRIOS

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PARA SELEÇÃO DO () MESTRADO () DOUTORADO EM _____ UFPB/ 20__

Eu, _____, RG _____ e CPF _____, declaro, para o fim específico de atender ao item ___ do EDITAL ___/20__ do Programa de Pós-Graduação em _____, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba em virtude de enquadrar-me nas hipóteses previstas no art. 3º e art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Para tanto, anexo a esta declaração o laudo médico (original e cópia), atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura: _____

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

Eu, _____, autoridade indígena abaixo assinada, residente na COMUNIDADE INDÍGENA _____, localizada na Zona Rural do Município de _____, Estado _____ CEP _____, declaramos para o fim específico de atender ao item ___ do EDITAL ___/20__ do Programa de Pós-Graduação em _____ que o candidato _____, RG _____, CPF _____, nascido (a) em ___/___/____, é INDÍGENA, nascido (a) e residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.

Por ser verdade dato e assino.

Liderança

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura do candidato: _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE COMO NEGRO(A) PARA SELEÇÃO DO
 () MESTRADO () DOUTORADO EM _____ UFPB/ 20__

Eu,.....,RG.....e
 CPF.....declaro, para o fim específico de atender ao item ___ do EDITAL __/20__ do
 Programa de Pós-Graduação em _____, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos
 candidatos autodeclarados negros.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no art.
 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura: _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS E COMUNIDADES
 TRADICIONAIS PARA SELEÇÃO DO () MESTRADO () DOUTORADO EM
 _____ UFPB/ 20__

Eu,.....,RG..... e
 CPF....., declaro meu pertencimento ao
 povo/comunidade....., nos termos do Decreto nº 6.040 de 7 de
 Fevereiro de 2007, para o fim específico de atender ao item ___ do EDITAL __/20__ do Programa de Pós-
 Graduação em _____.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no art.
 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura: _____

ANEXO VI

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

NÍVEL (MESTRADO OU DOUTORADO): _____

SUBÁREA DO ANEXO III (Polímeros, Metais, Cerâmicos): _____

Tabela III: Pontuação do Curriculum Vitae para Análise Curricular do(a) Candidato(a).

FORMAÇÃO					
Item					Pontuação
Rendimento escolar na Graduação	Conforme CRA, CRE ou índice equivalente do histórico escolar				
Rendimento escolar do Mestrado	Conforme CRA, CRE ou índice equivalente do histórico escolar				
Graduado em Engenharia de Materiais	1,0 ponto, se graduado em Engenharia de Materiais				
Mestre em Engenharia de Materiais	2,0 pontos, se tiver título de mestre em Ciência e Engenharia de Materiais				
PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA*					
Item	Pontos por item	Número Máximo	Pontuação Máxima	Quantidade	Pontuação
Trabalho Completo em Anais de Evento Nacional**	3/trabalho	4	12		
Trabalho Completo em Anais de Evento Internacional**	4/trabalho	4	16		
Artigos Completos** publicados/aceitos em periódicos (na Área MATERIAIS - Qualis CAPES)***	20/A1	Sem limite			
	15/A2	Sem limite			
	10/B1	Sem limite			
	8/B2	Sem limite			
	6/B3	Sem limite			
	5/B4	Sem limite			
	4/B5	Sem limite			
Autoria de livro	20/livro	3	60		
Capítulo de livro	8/capítulo	3	24		
PRODUÇÃO TÉCNICA*					
Patente (Depositada)	3/patente	4	12		
Patente (Registrada)	10/patente	4	40		
OUTROS					
Docência/Monitoria (com comprovação Institucional)	2/Semestre	4	8		
Iniciação Científica/Extensão (com comprovação Institucional)	3/semestre	4	12		

*Serão pontuadas a produção a partir do ano de 2017.

**Incluir a primeira e última folha do artigo publicado assim como do trabalho completo em ANAIS de eventos.

***Utilizar a classificação do artigo científico na ÁREA DE AVALIAÇÃO DE MATERIAIS, com base na classificação de periódicos do quadriênio 2013-2016 (Qualis-CAPES).